



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



CHAMADA INTERNA DE FINANCIAMENTO “MOBILIDADE ACADÊMICA E INTERNACIONALIZAÇÃO DO PPG-EEAN”



O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery torna público aos docentes, estudantes de Mestrado e Doutorado a chamada para apoio a planos de trabalho de internacionalização que visem a mobilidade acadêmica de docentes e estudantes para atividades técnico-científicas em instituições estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas da Política de Internacionalização do PPG-EEAN. Os recursos serão ofertados no âmbito do Programa de Excelência Acadêmica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PROEX-CAPES).

1. Objetivo

Apoiar, financeiramente, a mobilidade de docentes, estudantes de mestrado e de doutorado para a realização de atividades acadêmico-científicas internacionais, cujo plano de trabalho esteja relacionado ao desenvolvimento da dissertação de mestrado, tese de doutorado ou projetos integrados de pesquisa de docentes vinculados às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

No âmbito deste Edital, serão valorizados planos de trabalho que estejam em consonância com os objetivos e metas da Política de Internacionalização do PPG-EEAN, em vista da consolidação da sua excelência internacional. Neste sentido, serão priorizadas as seguintes modalidades de atividades de internacionalização: a) para docentes: missão de estudo no exterior (mínimo de 15 dias); visita técnica, treinamento ou atividade de pesquisador visitante em instituição de ensino/pesquisa no exterior (maior ou igual a cinco dias); outras atividades técnico-científicas com

número de dias superior a 15 dias, conforme plano de trabalho a ser analisado; b) para estudantes: estágio/treinamento (maior ou igual a 05 dias) em instituição no exterior.

2. Público Alvo

- a) Docentes permanentes do PPG;
- b) Estudantes de mestrado a partir da defesa do projeto de pesquisa;
- c) Estudantes de doutorado a partir da defesa do projeto de pesquisa.

3. Recursos Financeiros

A presente chamada para realização de pesquisa conta com recursos do PROEX. Cada discente ou docente poderá encaminhar apenas uma proposta de plano de internacionalização e do plano de aplicação de recursos, que poderá ter um orçamento máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). No caso de pedidos de apoio à missão de estudo no exterior ou outras atividades com mais de 15 dias, o valor máximo será de 25.000,00. O valor total de recursos disponíveis para a demanda desta chamada interna é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A distribuição dos recursos será de, no mínimo, duas cotas para docentes e duas para estudantes, na dependência da demanda qualificada.

4. Itens financiáveis

I – passagem aérea ida e volta para o país de destino;

II – diárias, conforme plano de trabalho e limite orçamentário desta chamada. A diária destina-se aos gastos com alimentação, hospedagem e deslocamento. O valor da diária para atividades internacionais deverá ser calculado baseado na Portaria nº 132 de 18 de agosto de 2016, da Capes, conforme o país de destino apresentado no plano de trabalho.

5. Documentos para a inscrição:

- a) Síntese do Projeto de Pesquisa em desenvolvimento (até 10 laudas);
- b) Plano de trabalho de internacionalização com apresentação da justificativa substanciada da solicitação que evidencie:
 - b.1) Ganhos potenciais ao PPG da participação internacional em consonância com os objetivos e metas da Política de Internacionalização do PPG-EEAN (posgraduacao.eean.ufrj.br);
 - b.2) Relevância e contribuição da participação na atividade internacional em relação ao desenvolvimento do projeto de pesquisa em andamento no programa de pós-graduação.

b.3) Resultados esperados a partir da implementação do plano de internacionalização quanto às possibilidades de intercâmbios futuros, parcerias em projetos de pesquisa, contribuição ao ensino/pesquisa de pós-graduação;

c) Plano de aplicação financeira, com descrição dos itens de despesa a serem financiados, justificativa de cada item e valor destinado. No caso de passagem aérea apresentar a cotação de três empresas aéreas junto com a solicitação;

d) No caso de solicitações de estudantes, carta do orientador em concordância com o plano de trabalho de internacionalização;

e) Comprovação de aceite da instituição estrangeira e do pesquisador receptor para a realização das atividades técnico-científicas na instituição no período previsto e endereço de acesso ao currículo do pesquisador receptor.

As propostas devem ser encaminhadas ao e-mail proexeean@gmail.com até às 23:59 horas do último dia de inscrição apresentado no cronograma.

6. Avaliação das propostas submetidas

A avaliação será realizada pela Comissão de Internacionalização do PPG-EEAN, composta por três docentes permanentes do PPG-EEAN, e por um discente indicado pela Representação Discente do programa. Não poderão compor a comissão de avaliação docentes ou discentes que submetam propostas a esta chamada, nem docentes que tenham orientandos entre os candidatos.

a) Itens, Critérios de Avaliação e pontuação:

- Item 1: contribuição do plano de trabalho de internacionalização para o alcance dos objetivos e metas de Política de Internacionalização do PPG-EEAN; Critério: Alta, Média, Baixa; Pontuação máxima: 30 pontos;

- Item 2: coerência e exequibilidade do plano de trabalho de internacionalização em relação ao projeto de pesquisa em desenvolvimento e adequação do plano de aplicação financeira; Critério: Alta, Média, Baixa; Pontuação máxima: 20 pontos;

- Item 3: qualificação da instituição de destino; Critério: ranqueamento do QSWorld ou Times Higher Education, considerando-se o maior índice quando a instituição estiver ranqueada em ambos; Pontuação máxima: 10 pontos.

- Item 4: Perfil do pesquisador receptor; Critério: produção científica, formação de recursos humanos, ensino e pesquisa de pós-graduação, experiência/inserção internacional, liderança e aderência à proposta do candidato à sua supervisão; Pontuação máxima: 10 pontos

- Item 5: impacto potencial da participação internacional para a qualificação acadêmico-científica de docentes e estudantes e para os avanços na internacionalização do PPG da EEAN; Critério: Alto, Médio, Baixo; Pontuação máxima: 30 pontos.

b) Resultados e Classificação das propostas submetidas

– A proposta avaliada receberá a qualificação: Recomendada; Não recomendada.

- Para ser recomendada, a proposta deverá alcançar o mínimo de 50 pontos no total e 50% dos pontos em cada item avaliado.

- A classificação será feita por ordem de prioridade, seguindo-se rigorosamente a pontuação atribuída à proposta.

- As propostas recomendadas o serão por mérito, podendo o orçamento apresentado sofrer cortes a critério da Comissão de Avaliação.

7. Execução financeira e prestação de contas

O prazo de execução financeira é até **15/03/2022** (ida e retorno). No caso das passagens aéreas, o pagamento será feito via reembolso por cheque nominal, mediante entrega de comprovantes de gasto, ou seja, notas fiscais em nome do contemplado que contenham o CNPJ da empresa e a especificação detalhada do gasto (no caso de compra via agências de turismo) ou comprovante de compra da passagem por cartão de crédito do contemplado (numa parcela única), com comprovação de quitação da fatura, conforme os procedimentos detalhados na Política de Incentivo e Apoio Financeiro do PPG-EEAN. Só serão aceitos comprovantes totalmente preenchidos, em nome do contemplado, com data e que contenham o CNPJ da empresa. É necessário apresentar além dos comprovantes do gasto, 3 (três) orçamentos/cotação de preços para a compra das passagens. No caso das diárias o pagamento será feito prévio à realização da viagem, conforme país de destino. A execução financeira deve seguir estritamente os procedimentos descritos nas Diretrizes de Incentivo e Apoio Financeiro do PPG-EEAN (posgraduacao.eean.ufrj.br).

No retorno do intercâmbio, o docente/discente deverá entregar, obrigatoriamente, relatório final das atividades da internacionalização, acompanhado dos comprovantes de embarque aéreo de ida e volta, bem como do comprovante de participação na atividade técnico-científica internacional (certificados, declarações). O relatório deve considerar os itens apresentados no plano de trabalho de internacionalização. No caso dos estudantes, o relatório deve vir acompanhado do parecer do orientador responsável. Toda e qualquer publicação ou divulgação dos projetos apoiados por esta chamada deverá mencionar, obrigatoriamente, o apoio financeiro do PROEX do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, conforme trecho da Portaria nº 206, de

04 de setembro de 2018, abaixo especificado: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001"; This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001".

8. Cronograma

Lançamento da Chamada: 05/08/2021

Prazo de submissão das propostas: 31/08/2021

Homologação das propostas: 01/09/2021

Processo de avaliação: 02-03/09/2021

Divulgação dos resultados: 03/09/2021

Período de recursos: 04 e 05/09/2021

Liberação dos recursos e execução financeira: 06/09/2021

9. Disposições Finais

9.1. O trabalho da Comissão será documentado em relatório, indicando as propostas recomendadas, as recomendadas e classificadas em ordem de prioridade para receber os recursos e as não recomendadas.

9.2. Esta chamada é exclusiva para propostas com atividades presenciais em instituições estrangeiras.

9.3. Propostas que tenham sido contempladas com financiamento por outros órgãos/agências/instituições para o mesmo fim e período desta chamada serão desclassificadas.

9.4. Havendo sobreposição de financiamentos para execução de planos de trabalho com o mesmo fim e período desta chamada, o candidato será obrigado a devolver o recurso investido pelo PPG da EEAN.

9.5. Terão prioridade na classificação propostas de candidatos que ainda não tenham sido contemplados com financiamento por outros órgãos/agências/instituições para o mesmo fim desta chamada, no ano de 2021 ou a usufruir no ano de 2022.

9.6. Como critério de desempate serão considerados, nesta ordem: a maior pontuação do item 1, persistindo o empate, a maior pontuação do item 5, seguidos dos itens 2, 3 e 4 do tópico 6.a.

9.7. Os candidatos concorrerão com seus pares: docentes concorrem com docentes às quotas a esta categoria destinada; e estudantes com estudantes às quotas a esta categoria destinada.

9.8. A instância de recursos é a própria Comissão de Internacionalização do PPG-EEAN, responsável pelo julgamento das propostas.

9.9. Em caso de não finalização da dissertação de mestrado ou tese de doutorado o estudante, obrigatoriamente, deverá devolver o recurso recebido ao programa.

9.10. Os casos omissos serão apreciados na Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação - CEPGPEn

Chamada Interna Aprovada pela Comissão de Gestão do PROEX e pela Comissão de Ensino e Pesquisa de Pós-graduação em Enfermagem – CEPGPEn em 04/08/2021